

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.774, DE 2025

Cria a Rota Turística Caminho do Comércio, situada nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, e a reconhece como manifestação da cultura nacional.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 2

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 3.774, de 2025, a seguinte redação:

“Cria a Rota Turística Caminho do Comércio, situada nos estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, e a erige em monumento nacional”.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

